



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 086,

de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências" que prevê no seu artigo 87 que "A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **ÉRIKA SIMÕES MOTA CARNEIRO**, Assistente Social, Cadastro Funcional nº 4092, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 06 de janeiro de 2021 a 05 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do ato da Prefeitura, nesta data:
Valente-Bahia, 13 de janeiro de 2021.


Antônio Melquides de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000